



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 14745 , de 25 de NOVEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.330.541,19 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.330.541,19 (Um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº. 113/2008 - SEDES/RO e Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº. 114/2008 - SEDES/RO, e o Termo de Convênio n.º.018/2008 entre a SUFRAMA e o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2009, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b>			<b>1.330.541,19</b>
19.001.11.334.1101.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.14	3212	8.110,00
		3.3.90.33	3212	600,00
		3.3.90.39	3212	940.680,00
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE	4.4.90.52	3212	381.151,19
			<b>TOTAL</b>	<b>1.330.541,19</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b>			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3212	1.330.541,19
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3212	1.330.541,19
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	1.330.541,19
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	3212	1.330.541,19
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	1.330.541,19
			<b>TOTAL</b>	<b>1.330.541,19</b>